



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017

PROCESSO Nº 233/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Ezio Amancio de Brito**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 28/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 582.147.391-87 e Cédula de Identidade RG n.º 692.090SSP/MS, residente e domiciliado na Sítios Santa Maria Lt 11 Zona Rural, próximo ao Trevo dos Tucanos. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 111/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **R. G. PINHEIRO - ME** CNPJ 07.752.517/0001-86, **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECCÕES LTDA - EPP** CNPJ 15.506.123/0001-76, **CASA DO ATLETA LTDA - EPP** CNPJ 05.999.969/0001-31, **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME** CNPJ 18.327.653/0001-45, **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME** CNPJ 07.451.191/0001-57, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** CNPJ 05.496.063/0001-02 E **MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME** CNPJ 06.002.140/0001-85, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 e 061, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 111/2017, Processo n.º 233/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- 8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

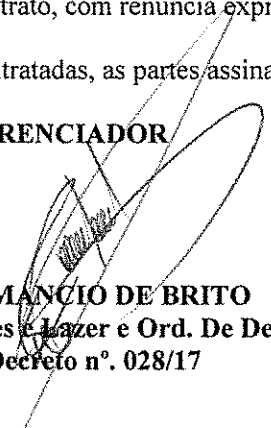
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

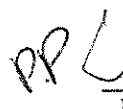
NAVIRAÍ - MS, 02/10/2017.


EZIO AMANCIO DE BRITO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 028/17



DAYANE DOMINGUES
SPOLLADORE
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

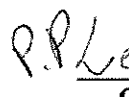
NAVIRAÍ - MS, 17/10/2017.


REGINALDO GARCIA PINHEIRO
CPF 639.049.851-91
R. G. PINHEIRO - ME
CNPJ 07.752.517/0001-86

NAVIRAÍ - MS, 17/10/2017.


DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIAGLIARI
CPF 020.819.501-70
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECCÕES LTDA - EPP
CNPJ 15.506123/0001-76

NAVIRAÍ - MS, 17/10/2017.


CARLOS ALBERTO VILALBA
CPF 089.308.198-18
CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ 05.999.969/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017

NAVIRAÍ - MS, 31 / 10 /2017.

LEANDRO CARAIS

CPF 222.035.958-17

BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME

CNPJ 18.327.653/0001-45

NAVIRAÍ - MS, 30 / 10 /2017.

SALIM RAIDAN NETO

CPF 365.737.791-34

SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ 07.451.191/0001-57

NAVIRAÍ - MS, 31 / 10 /2017.

PETERSON MASSIRER DA SILVA

CPF 040.517.371-79

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ 05.496.063/0001-02

NAVIRAÍ - MS, 27 / 10 /2017.

LAUDEMIR FRANCISCO MUNARETTO

CPF 390.849.901-10

MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME

CNPJ 06.002.140/0001-85

4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 082/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **R. G. PINHEIRO - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 111/2017 – Processo nº. 233/2017**.

Nome da Empresa: R. G. PINHEIRO - ME
CNPJ: 07.752.517/0001-86 Insc. Estadual: 28.337.459-4
Endereço: Rua Sete de Setembro, 592 - Centro
Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.002-390
Telefone/Fax: (67) 3325-6220
e-mail: robinho@planetaesportescg.com.br
Responsável: Reginaldo Garcia Pinheiro
CPF: 639.049.851-91 RG: 840.377 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2052	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL - COMPOSTO POR 28 PEÇAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO ESTOJO EM MADEIRA . TRAZER AMOSTRA.	PLANETA	JG	25,00	9,8000	245,00
12	9915	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM TABULEIRO (CAIXA) EM M.D.F. MEDINDO 28X28CM. REI 7,5 CM PEÇAS DE PLÁSTICO.	XALINGO	JG	20,00	14,9900	299,80
15	18274	KIMONO ALGODÃO BRANCO TAMANHO A2	TORAH	UN	1,00	104,0000	104,00
18	18277	KIMONO ALGODÃO REFORÇADO AZUL TAMANHO A2	TORAH	UN	1,00	104,0000	104,00
27	24022	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, MEDINDO 9,5 MTS, FIO 2 MM, COM PORTA ANTENA, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO.	MASTER	UN	5,00	87,8000	439,00
39	30403	REDE DE PROTEÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SEGURA	M²	3.300,00	4,5000	14.850,00
42	30921	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 64-66 CM ,DE 360-390 G , CÂMARA AIRBILITY,, COSTURADA, MICROFIBRA , MIOLO SLIP,SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZAR AMOSTRA.	PENALTY	UN	50,00	112,0000	5.600,00
44	30923	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM 68-69 CM COM, DE 425-445 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100% ,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	40,00	88,0000	3.520,00
53	30934	BOLA DE INICIAÇÃO COM 48-50CM , DE 180-200G,	PENALTY	UN	35,00	26,5000	927,50



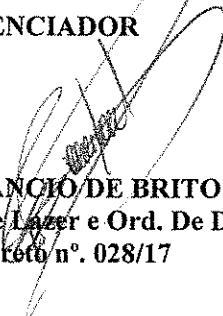
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


		MATRIZADA. BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.					
54	30935	BOLA DE INICIAÇÃO COM 57-59 CM, DE 250-270G, MATRIZADA. BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	35,00	27,9000	976,50
61	30975	BOLA DE TÊNIS EM MATERIAL DE FETRO DURA-WEAVE, CAIXA COM 6 TUBOS COM 03 BOLAS CADA, TRAZER AMOSTRA.	SPIN	JG	5,00	120,0000	600,00

Valor Total R\$ 27.665,80

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

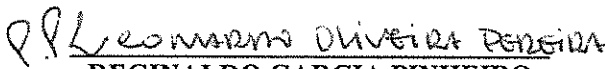
NAVIRAÍ - MS, 02/10 /2017.


EZIO AMANCIO DE BRITO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 028/17


BAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 17/10 /2017.


REGINALDO GARCIA PINHEIRO
CPF 639.049.851-91
R. G. PINHEIRO - ME
CNPJ 07.752.517/0001-86





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 082/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 082/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 111/2017 – Processo n°. 233/2017.

Nome da Empresa: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 15.506.123/0001-76 Insc. Estadual: 28.379.254-0
Endereço: Trav. Cafelândia, 98 sala 01 – Santo Antônio
Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.100-391
Telefone/Fax: (67) 3384-2210
e-mail: douglas@galeriadosesportes.com.br
Responsável: Douglas Geleilaite Breschigliari
CPF: 020.819.501-70 RG: 1.274.027 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2046	APITO PARA ARBITRAGEM DE 1º LINHA	SCALIBU	UN	10,00	3,9000	39,00
5	2062	BOLA DE HANDEBOL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 58 A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 A 475 GRS, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PVC HAND GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - TRAZER AMOSTRA	PENALTY	UN	10,00	67,0000	670,00
8	3092	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS DOUBLE ACTION SAC - EMBALAGEM COM UMA BOMBA E DUAS AGULHAS	PENALTY	UN	25,00	18,5000	462,50
14	18270	REDE OFICIAL PARA ARO DE BASQUETE CONFECCIONADA EM SEDA	PANGUE	PAR	4,00	7,1900	28,76
17	18276	KIMONO ALGODÃO REFORÇADO AZUL TAMANHO AI	YAMA	UN	1,00	104,5000	104,50
20	19789	CONES ESPORTIVOS EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 23 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA	KTELI	UN	80,00	3,7400	299,20
29	24024	REDE PARA FUTSAL, MODELO PADRÃO, FIO 4 MM EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, MALHA 5, NA COR BRANCA.	MATRIX	UN	13,00	110,8000	1.440,40
35	25837	BOLA P/ FUTEBOL AREIA: 68 A 69 CM, 420 A 450 G. CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PU, MIOLO REMOVIVEL.	PENALTY	UN	5,00	124,0000	620,00
47	30926	BOLA DE FUTSAL COM 55-59 CM, DE 350-380 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	50,00	111,0000	5.550,00
48	30927	BOLA DE FUTSAL COM 50-55 CM,	PENALTY	UN	50,00	98,5000	4.925,00

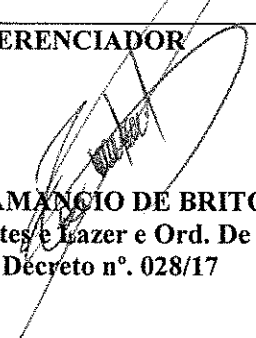


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DE 300-350 G , CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU , MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.					
50	30929	BOLA DE VOLEIBOL COM 65-67 CM , DE 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL ELUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA..	PENALTY	UN	25,00	181,5000	4.537,50
56	30937	BOLA DE BASQUETE MASCULINO COM 75-78 CM, DE 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA ,MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	10,00	195,0000	1.950,00

Valor Total R\$ 20.626,86

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

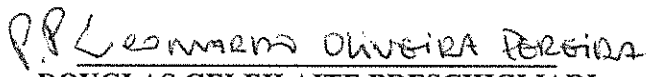

EZIO AMANCIO DE BRITO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 028/17

NAVIRAÍ - MS, 02/10 /2017.


DAYANE DOMINGUES
SPOLLADORE
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 17/10 /2017.


DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI
CPF 020.819.501-70
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 15.506123/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 082/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 111/2017 – Processo nº. 233/2017**.

Nome da Empresa: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31 Insc. Estadual: 28.330.013-2
Endereço: Rua Sete de Setembro, 319 – Vila Cidade
Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.002-121
Telefone/Fax: (67) 3383-4812
e-mail: casadoatletalda@hotmail.com
Responsável: Carlos Alberto Vilalba
CPF: 089.308.198-18 RG: 18.499.536-X SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	3083	TROFÉU DE OURO ARTILHEIRO COM 39 CM DE ALTURA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	JEBS	UN	60,00	16,9800	1.018,80
7	3084	TROFÉU DE OURO PARA GOLEIRO MENOS VAZADO, COM 39 CM DE ALTURA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	JEBS	UN	60,00	18,0000	1.080,00
10	5466	CORDA ELÁSTICA DE PULAR	PANGUE	UN	31,00	4,9400	153,14
16	18275	KIMONO ALGODÃO BRANCO TAMANHO A3	SHINAI	UN	1,00	105,0000	105,00
19	18278	KIMONO ALGODÃO REFORÇADO AZUL TAMANHO A3	SHINAI	UN	1,00	104,9000	104,90
22	20179	BOLSA DE MASSAGEM GRANDE - CONFECCIONADA EM BAGUN - CONTENDO UMA CAIXA DE ISOPOR E 02 SUPORTES PARA REMÉDIOS - DIMENSÕES 40 CM X 20 CM.	HEJO	UN	8,00	69,0000	552,00
43	30922	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 61-64 CM ,DE 350-380 G , CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	70,00	59,0000	4.130,00
46	30925	BOLA DE FUTSAL COM 61-64CM, DE 410-440 G , CÂMARA AIRBILITY , TERMOTEC, PU , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	100,00	99,0000	9.900,00
52	30933	BOLA DE INICIAÇÃO COM 40-42 CM, DE 110-120 G, MATRIZADA . BORRACHA , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	35,00	26,0000	910,00
55	30936	BOLA DE INICIAÇÃO COM 65-67 CM , DE 350-370G, MATRIZADA.	PENALTY	UN	40,00	31,0000	1.240,00

Leonardo

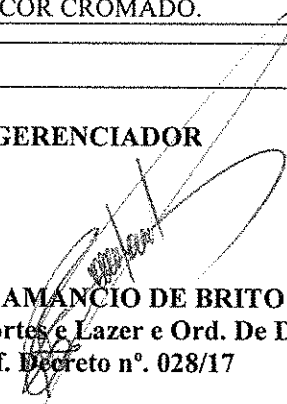


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


		BORRACHA , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.					
58	30972	JOGO DE MALHA, COM 4 MALHAS E 02 PINOS, MATERIAL DA MALHA EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO 90MM E PESO 500 GRAMAS NA COR CROMADO.	NEOFIT	JG	2,00	58,5000	117,00

Valor Total R\$						19.310,84
------------------------	--	--	--	--	--	------------------

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

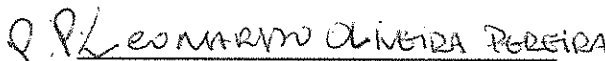

EZIO AMANCIO DE BRITO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 028/17

NAVIRAÍ - MS, 02/10 /2017.


**DAYANE DOMINGUES
SPOLLADORE**
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 17/10 /2017.


CARLOS ALBERTO VILALBA
CPF 089.308.198-18
CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ 05.999.969/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 082/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 111/2017 – Processo nº. 233/2017.

Nome da Empresa: BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME
CNPJ: 18.327.653/0001-45 Insc. Estadual:
Endereço: Avenida São Cristovão, 414 – São Cristovão
Cidade: Dracena – SP CEP: 17-900-000
Telefone/Fax: (18) 3822-6654
e-mail: leandrobrinquedos@hotmail.com
Responsável: Leandro Carais
CPF: 222.035.958-17 RG: 33.883.332-8 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	2053	BOLA DE TÊNIS DE MESA - CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A ESCOLHER.	PANGUE	CX	10,00	9,0000	90,00
9	5456	JOGO DE DAMA E TRILHA PEÇAS EM MADEIRA E TABULEIRO EM MADEIRA TIPO CAIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X29CM. TRAZER AMOSTRA.	PANGUE	UN	25,00	15,5000	387,50
11	5467	CORDA INDIVIDUAL DE PULAR	PANGUE	UN	10,00	4,0500	40,50
26	21363	BOLA DE HANDEBOL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 49 A 51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230 A 270 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PVC, MIOLO REMOVÍVEL, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	10,00	63,0000	630,00
28	24023	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO, MODELO PADRÃO, FIO 4 MM EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, MALHA 8, NA COR BRANCA.	PANGUE	UN	4,00	209,0000	836,00
30	24025	REDE PARA FUTEBOL, MODELO EUROPEU, FIO 4 MM EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, MALHA 8, NA COR BRANCA.	PANGUE	UN	6,00	369,0000	2.214,00
31	24027	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIBRA E MEDINDO 1,80 M.	PANGUE	UN	5,00	44,0000	220,00
32	24028	MARCAÇÃO PARA VOLEIBOL, COM FIXADORES DE FERRO CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS PONTAS, MEDINDO 18 X 9 M COM 10 CM DE LARGURA, COR A ESCOLHER.	PANGUE	UN	2,00	61,5000	123,00
33	24029	MARCAÇÃO PARA FUTEBOL SUÍÇO, COM FIXADORES DE FERRO CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS PONTAS,	PANGUE	UN	2,00	148,0000	296,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		MEDINDO 60 X 40 M COM 10 CM DE LARGURA, COR A ESCOLHER.					
38	29550	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	PANGUE	UN	20,00	4,6900	93,80
40	30919	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68-70 CM, DE 420-455G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIA-PRIMA NEOGEL, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	80,00	109,7000	8.776,00
49	30928	BOLA DE FUTSAL COM 50-53 CM, DE 250-280 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	40,00	89,9000	3.596,00

Valor Total R\$ 17.302,80


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


EZIO AMANCIO DE BRITO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 028/17

NAVIRAÍ - MS, 02 / 10 / 2017.


DAYANE DOMINGUES
SPOLLADORE
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


LEANDRO CARAIS
CPF 222.035.958-17
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME
CNPJ 18.327.653/0001-45

NAVIRAÍ - MS, 31 / 10 / 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 082/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 111/2017 – Processo nº. 233/2017.

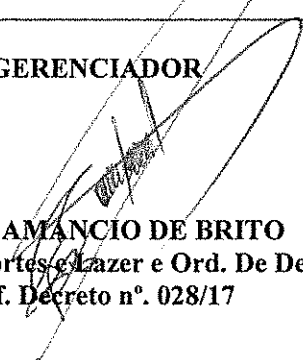
Nome da Empresa: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 07.451.191/0001-57 Insc. Estadual: 28.335.446-1
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 2.670 – Vila Industrial
Cidade: Dourados – MS CEP: 79.831-230
Telefone/Fax: (67) 3424-0401
e-mail: salim.esportes@hotmail.com
Responsável: Salim Raidan Neto
CPF: 365.737.791-34 RG: 307.264 SSP/MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
45	30924	BOLA DE FUTSAL COM 61-64 CM , DE 410-440 G , CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100% , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATÉRIA- PRIMA NEOGEL, TRAZER AMOSTRA..	PENALTY	UN	100,00	100,0000	10.000,00
59	30973	JOGO DE MALHA , COM 4 MALHAS EM AÇO E 2 CHITOS DE MADEIRA , DIÂMETRO 110 MM PESO 750 GRAMAS , MATERIAL AÇO TEMPERADO , NA COR DE AÇO TEMPERADO.	ZONA LIVRE	JG	2,00	170,0000	340,00

Valor Total R\$ 10.340,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

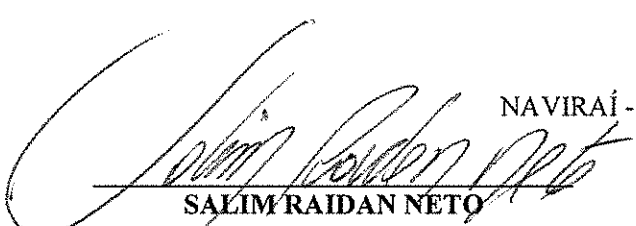
NAVIRAÍ - MS, 02/10/2017.


EZIO AMANCIO DE BRITO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 028/17


DAYANE DOMINGUES
SPOLLADORE
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 30/10/2017.


SALIM RAIDAN NETO
CPF 365.737.791-34
SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ 07.451.191/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 082/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 111/2017 – Processo nº. 233/2017.

Nome da Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.496.063/0001-02 Insc. Estadual: 28.325088-7
Endereço: Rua Monte Alegre, 5.060 – Jardim Ouro Verde
Cidade: Dourados – MS CEP: 79.833-120
Telefone/Fax: (67) 3424-5208
e-mail: lu.sportpel@hotmail.com
Responsável: Peterson Massirer da Silva
CPF: 040.517.371-79 RG: 001.573.223 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2045	CRONOMETRO DIGITAL	SCALIBU	UN	10,00	10,5000	105,00
23	21354	CALIBRADOR TIPO CANETA PARA BOLAS, TRAZER AMOSTRA.	MAGUSSY	UN	5,00	15,1000	75,50
24	21355	MIOLO DE VÁLVULA ALONGADA. TRAZER AMOSTRA.	SCALIBU	UN	100,00	0,5300	53,00
25	21362	BOLA DE HANDEBOL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325 A 400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PVC, MIOLO REMOVÍVEL, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	10,00	66,5000	665,00
51	30930	BOLA DE VOLEIBOL COM 65-67 G, DE 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	30,00	124,9000	3.747,00
57	30938	BOLA DE BASQUETE FEMININO COM 72-74 CM, DE 510-565 G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TRAZER AMOSTRA.	PENALTY	UN	10,00	168,9000	1.689,00

Valor Total R\$ 6.334,50

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

EZIO AMANCIO DE BRITO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 028/17

NAVIRAÍ - MS, 02/10/2017.

DAYANE DOMINGUES
SPOLLADORE
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 31/10 /2017.

PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF 040.517.371-79
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ 05.496.063/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 082/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 082/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 111/2017 – Processo n°. 233/2017**.

Nome da Empresa: MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME
CNPJ: 06.002.140/0001-85 Insc. Estadual: 28.329.454-0
Endereço: Rua México, 150 - Centro
Cidade: Naviraí – MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-7483
e-mail: não consta
Responsável: Laudemir Francisco Munaretto
CPF: 390.849.901-10 RG: 349.518 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	18269	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO FEMININA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 72 E 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 500 A 565 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL, TRAZER AMOSTRA.	POKER	UN	5,00	44,9000	224,50
21	20177	BOLSA PARA ACONDICIONAR BOLAS - CONFECCIONADA EM BAGUN - DIMENSÕES 60 CM X 100 CM COM ZÍPER E ALÇA.	POKER	UN	25,00	39,9000	997,50
41	30920	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 68-70 CM , DE 410-450G, CÂMARA BUTIL , COSTURADA , PU , MIOLO REMOVÍVEL, TRAZER AMOSTRA	POKER	UN	50,00	42,9000	2.145,00
60	30974	JOGO DE MALHA , COM 4 MALHAS EM AÇO ,DIÂMETRO 90MM PESO, 400 GRAMAS , MATERIAL AÇO TEMPERADO , NA COR DO AÇO TEMPERADO.	FISIC FORM	JG	2,00	118,5000	237,00

Valor Total R\$ 3.604,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 02 / 10 /2017.

EZIO AMANCIO DE BRITO
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 028/17

DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 27 / 10 /2017.

LAUDEMIR FRANCISCO MUNARETTO
CPF 390.849.901-10
MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME
CNPJ 06.002.140/0001-85

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:AA724F29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017

PROCESSO Nº. 363/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.** Empresa Vencedora: **A. CARNEVALI - EIRELI**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 363/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 157/2017

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 363/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 157/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1BA8309C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2017

CONTRATO Nº 507/2017 - PROCESSO Nº. 363/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **A. CARNEVALI - EIRELI** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.** PRAZO: 23/10/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: **RS 25.060,00** (vinte e cinco mil e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.1.012000.4.4.90.52.35 (R3307) e ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Alessandro Carnevali** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A3C3EFEC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 319/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 1º. de novembro de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:B4DCC5C0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2017

CONTRATO Nº 484/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS 007, 014 E 016 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 23/10/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: **RS 13.900,00** (treze mil e novecentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.22.00 (R850). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e **Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).**

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:4EF4A9E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

PROCESSO Nº. 233/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES.** Empresas Vencedoras: **R. G. PINHEIRO - ME**, com os itens: 003, 012, 015, 018, 027, 039, 042, 044, 053, 054 e 061; **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP**, com os itens: 002, 005, 008, 014, 017, 020, 029, 035, 047, 048, 050 e 056; **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, com os itens: 006, 007, 010, 016, 019, 022, 043, 046, 052, 055 e 058; **BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME**, com os itens: 004, 009, 011, 026, 028, 030, 031, 032, 033, 038, 040 e 049; **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, com os itens: 0445 e 059; **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, com os itens: 001, 023, 024, 025, 051 e 057 e **MUNARETTO & MUNARETTO LTDA – ME**, com os itens: 013, 021, 041 e 060. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 082/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1AD43EAB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017.